

### Proposta n.º JF 46/2018

Assinatura de quatro protocolos com o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, no âmbito dos Cursos Profissionais de Fotografia

Considerando que o professor orientador do curso profissional de fotografia da Escola Secundária Matias Aires, do Agrupamento de Escolas de Agualva Mira Sintra, solicitou que dois alunos do referido curso realizassem a reportagem de algumas iniciativas desenvolvidas pela Junta de Freguesia.

Considerando as vantagens mútuas da realização das reportagens fotográficas, foi autorizada a sua realização.

Considerando que o Agrupamento de Escolas de Agualva Mira Sintra apresentou quatro propostas de Protocolo enquadrando estes estágios, que se juntam como anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta.

Considerando que não existem quais quer custos financeiros associados à assinatura destes protocolos.

Considerando o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de protocolos com instituições públicas.

Considerando ser competência da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra a autorização para a celebração de Protocolos, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Aprovar os Protocolos de colaboração com o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra / Escola Secundária Matias Aires para a realização de estágios de fotografia.
2. Enviar os Protocolos para apreciação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

AgualvaCacém, 19 de fevereiro de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

### Proposta n.º JF 46/2018

Assinatura de quatro protocolos com o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, no âmbito dos Cursos Profissionais de Fotografia

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.02.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: Ricardo Varandas

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE  
A ENTIDADE DE ESTÁGIO, A ESCOLA E O FORMANDO**

Entre:

**O Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra (AEAMS) / Escola Secundária Matias Aires (ESMA)**, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 2735 – 244 Agualva, pessoa coletiva n.º 600079228, representada por José Luís Rodrigues Henriques, Diretor do Agrupamento, como primeiro outorgante, adiante designado por **AEAMS /ESMA**; e a Instituição Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, sita Rua António Nunes Sequeira 16, 2735-521, Pessoa Coletiva N.º 510 833 896, neste ato representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, adiante designada por **Entidade de Estágio**; e a Formando Luana Melissa Marques Almeida, aluna do Curso Profissional de Fotografia, portador do bilhete de identidade n.º 159781736ZY4, residente em Rua Cardeal Patriarca D. António Ribeiro N.º7 4.ºEsq, Código de postal:2735-521, como terceiro outorgante, adiante designado por **Estagiário**.

Considerando que:

- a) O ensino profissional tem como objetivo a formação científica, técnica e prática dos alunos, com vista à sua rápida inserção na vida ativa;
- b) Esta formação deverá responder, de forma cabal, às reais necessidades das entidades empregadoras;
- c) O intercâmbio entre as Escolas e as Entidades de Estágio é um instrumento fundamental para ajustar o ensino à realidade e promover o desenvolvimento económico;
- d) A vivência organizacional complementar a formação obtida na Escola, possibilitando a verificação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos e uma melhor adaptação à futura atividade profissional;

É celebrado o presente protocolo de colaboração nos termos dos números seguintes:



### **Artigo 1.º**

#### ***Objeto***

1. Pelo presente protocolo, a Entidade de Estágio proporciona ao AEAMS/ESMA e ao Estagiário a realização de uma Formação em Contexto de Trabalho devidamente adequada ao seu grau de formação e definida no plano de estágio relativo ao Curso Profissional de Fotografia.

### **Artigo 2.º**

#### ***Duração***

1. O estágio tem a duração até 600 horas de formação, distribuídas por 2 anos letivos, com início em 02/10/2017 e termo em 30/5/2019, devendo qualquer alteração destas datas ser devidamente enquadrada pelas partes.

### **Artigo 3.º**

#### ***Local e Horário***

1. A ação referida na cláusula anterior desenvolve-se na freguesia de Agualva e Mira Sintra durante o horário mais adequado ao interesse da Entidade de Estágio, nomeadamente na cobertura das iniciativas que esta entidade mostre interesse na aquisição de imagens fotográficas, sem prejuízo da atividade curricular na escola Matias Aires.

### **Artigo 4.º**

#### ***Enquadramento do Estágio***

1. Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se o Estagiário vinculado ao estatuto de aluno do AEAMS/ESMA.

2. O Estagiário, no exercício da atividade de Formação em Contexto de Trabalho, estará abrangido pelo seguro escolar.

## **Artigo 5.º**

### ***Deveres do Estagiário***

Ao Estagiário cabe:

1. Realizar o estágio referido em 1, com empenho, interesse, assiduidade e pontualidade;
2. Elaborar o relatório final e os relatórios intercalares das atividades desenvolvidas sempre que solicitado pelo respetivo Diretor de Curso e conforme estabelecido no Regulamento da FCT;
3. Zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam disponibilizados pela Entidade de Estágio;
4. Respeitar e fazer-se respeitar por todos os colaboradores da Entidade de Estágio, bem como por todos os que com esta se relacionem;
5. Avisar antecipadamente a Entidade de Estágio e o AEAMS/ESMA e justificar todas as ausências que venham a ocorrer;
6. Contribuir com o seu conhecimento para o bom desempenho da Entidade de Estágio;
7. Guardar sigilo de informações e conhecimentos relacionados com a atividade da Entidade de Estágio.

## **Artigo 6.º**

### ***Coordenação e Acompanhamento do Estágio***

1. O Estagiário, no desempenho da formação em contexto de trabalho, será coordenado e acompanhado por um quadro da Entidade de Estágio, a designar por esta, que desempenhará as funções de Tutor e por um docente do AEAMS/ESMA (Orientador de Estágio).
2. Ao Professor Orientador de Estágio, supervisor do AEAMS/ESMA, caberá:
  - Elaborar, em conjunto com o Tutor e o Estagiário, o plano de estágio;
  - Acompanhar a execução do plano de estágio, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais de realização do estágio;
  - Avaliar, em conjunto com o Tutor, o desempenho do Estagiário;
  - Acompanhar o Estagiário na elaboração do(s) relatório(s) de estágio;



- Propor ao Conselho de Turma, ouvido o Tutor, a classificação do Estagiário na Formação em Contexto de Trabalho;

3. À Entidade de Estágio caberá:

- Designar o supervisor, denominado Tutor;
- Colaborar na elaboração do plano de estágio;
- Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do Estagiário;
- Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento do estágio, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do Estagiário na empresa/instituição;
- Atribuir ao Estagiário tarefas que permitam a execução do plano de estágio;
- Controlar a assiduidade do Estagiário em ficha de assiduidade própria, que deve ser assinada pelo Estagiário e entregue semanalmente ao Professor Orientador;
- Assegurar, em conjunto com o AEAMS/ESMA e o Estagiário, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento do estágio;
- Organizar o horário do Estagiário de acordo com as suas conveniências, com as atividades a realizar e sem prejuízo de eventuais atividades escolares dos Estagiários;
- Garantir a realização das reuniões necessárias entre os vários intervenientes, para a elaboração do plano de estágio, o acompanhamento e a avaliação da sua realização.

**Artigo 7.º**

***Avaliação do Estágio***

1. A avaliação do trabalho do Estagiário é feita de forma contínua e sistemática, permitindo, numa perspetiva formativa, reunir informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e possibilitando, sempre que necessário, reajustar o plano de estágio.
2. Após a realização da formação, o Estagiário elaborará um relatório final que poderá servir de base para a discussão da Prova de Aptidão Profissional e que será objeto de avaliação por um júri, do qual fará parte o Tutor principal e, na sua impossibilidade, um Tutor Adjunto, em representação da Entidade de Estágio.



3. A proposta de avaliação que o Professor Orientador apresenta ao Conselho de Turma deve ter como base a participação de todos os intervenientes (Orientador de Estágio, Tutor e Estagiário) no respetivo processo de avaliação.

**Artigo 8.º**

***Denúncia***

1. O presente protocolo caducará automaticamente sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado em 2.
2. O presente acordo poderá ser denunciado por uma das partes, caso se verifique o incumprimento de qualquer uma das suas disposições.
3. Este protocolo de estágio é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes e entra em vigor na data da sua assinatura.

Agualva, de \_\_\_\_\_ de 2017

O PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O SEGUNDO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O TERCEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_



## PLANO DE ESTÁGIO/ROTEIRO DE ATIVIDADES

Duração: Até 600 horas, a realizar de 2 /10/2017 a 30 /05/2019

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE ESTÁGIO

Denominação Social: **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**

NIPC/NIF 510 833 896

Morada Rua António Nunes Sequeira, 16

Concelho: Sintra

Código Postal 2735-521 Agualva Mira Sintra

Telef. 219 188 540

FAX 219 146 129

E-mail: geral@jf-agualvamirasintra.pt

### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome Luana Melissa Marques Almeida

Data de Nascimento 22 de dezembro 1999

NI 159781736ZY4

Rua Cardeal Patriarca D. António Ribeiro N°7 4ºEsq Concelho Sintra

Código Postal 2735-521 Telef. 936157191 E-mail luanagira25@gmail.com

### IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR/ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Nome: João Vasco dos Santos Ribeiro

Telef: 96 287 21 66 E-mail joaovascosr@gmail.com

### IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR/RESPONSÁVEL DA ENTIDADE DE ESTÁGIO

Nome **Sara Almeida**

Telef. 219 188 540 E-mail: geral@jf-agualvamirasintra.pt

Profissão: Técnica Superior

**PLANO DE ESTÁGIO/ ROTEIRO DE ATIVIDADES**

<b>ÁREA DE FORMAÇÃO<sup>1</sup> (considerar o curso respetivo e apagar os restantes)</b>	<b>CURSO PROFISSIONAL</b>
Fotografia (213)	TFOTO

**CURSO PROFISSIONAL DE: FOTOGRAFIA**

Duração do Estágio: Até 600 horas

Período de estágio: de 02 /10/2017 a 30 /05/2019

Horário diário: De acordo com as fotorreportagens a realizar

**PREVISÃO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PELA ESCOLA**

Periodicidade das visitas de acompanhamento pelo professor orientador de estágio cinco a sete vezes/mês. Na AEAMS/ESMA 4 Na Empresa/Instituição 2 a 3

**OBJETIVOS GERAIS**

Os alunos/formandos deverão:

- Aplicar a contextos reais de trabalho os conhecimentos adquiridos nas várias disciplinas que compõem o curso;
- Tomar consciência das dinâmicas inerentes ao mundo do trabalho;
- Observar, reconhecer e executar as regras de higiene e segurança no trabalho;
- Desenvolver hábitos saudáveis no domínio da sociabilização, solidariedade, respeito pelos outros e por si próprio.

<sup>1</sup> Declaração de Retificação n.º 5-A/2013, de 25 de janeiro (Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e Segurança Social).



**ROTEIRO / PROGRAMA DE ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ESTÁGIO  
(POR ANO CIVIL):**

(A preencher pelo(s) Tutor(es) em colaboração com o Orientador de Estágio)

	<b>Atividades (*)</b>	<b>Datas</b>	<b>Observações/Avaliação</b>	<b>Tutor responsável</b>
<b>1</b>	Feira de Maio (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Maio		
<b>2</b>	Festas da freguesia (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Junho		
<b>3</b>	Férias em movimento e programa sénior (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Junho		
<b>4</b>	Atividades pontuais (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)			
<b>5</b>	Projeto freguesia (cinco dias a fotografar e três a editar)	A definir		
<b>6</b>				

\* N<sup>o</sup> de dias por ano: 14, 28 e 43, referentes a 2015-16, 16-17 e 17-18.

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

<b>O aluno-formando</b>	<b>O professor orientador de estágio</b>	<b>O Tutor</b>





**ESTÁGIO**

**Ficha de AVALIAÇÃO**

(a preencher pelo Tutor da Entidade de Estágio e pelo Professor Orientador de Estágio)

Nome do aluno: Luana Melissa Marques Almeida

**AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO**

<b>PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÕES*</b>
Integração na Entidade de Estágio	
Aplicação de conhecimentos	
Aprendizagem de novos conhecimentos	
Interesse pelas tarefas que realiza	
Eficiência na execução do trabalho	
Qualidade do trabalho realizado	
Sentido de responsabilidade	
Autonomia no exercício das suas funções	
Facilidade de adaptação a novas tarefas	
Relacionamento com a chefia	
Relacionamento com os colegas	
Relacionamento com os utentes	
Assiduidade e pontualidade	
Capacidade de iniciativa	
Organização do trabalho	
Aplicação de normas de higiene, saúde e segurança no trabalho	
<b>Classificação Final</b> (Média das classificações, arredondada às unidades) *	
<b>* Escala: 0-6 (Muito Insuficiente); 7-9 (Insuficiente); 10-13 (Suficiente); 14-17 (Bom); 18-20 (Muito Bom).</b>	

**OBSERVAÇÕES (AVALIAÇÃO GLOBAL)**

--

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

<b>O aluno-formando</b>	<b>O professor orientador de estágio</b>	<b>O Tutor</b>

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE  
A ENTIDADE DE ESTÁGIO, A ESCOLA E O FORMANDO**

Entre:

**O Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra (AEAMS) / Escola Secundária Matias Aires (ESMA)**, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 2735 – 244 Agualva, pessoa coletiva n.º 600079228, representada por José Luís Rodrigues Henriques, Diretor do Agrupamento, como primeiro outorgante, adiante designado por **AEAMS /ESMA**; e a Instituição Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, sita Rua António Nunes Sequeira 16, 2735-521, Pessoa Coletiva N.º 510 833 896, neste ato representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, adiante designada por **Entidade de Estágio**; e a Formando Irina Raquel Santos Reis, aluno do Curso Profissional de Fotografia, portador do bilhete de identidade n.º 30316798, residente em Rua Orlando da Silva Rocha N.º 4 1.º A, Código de postal: 2735-541, como terceiro outorgante, adiante designado por **Estagiário**.

Considerando que:

- a) O ensino profissional tem como objetivo a formação científica, técnica e prática dos alunos, com vista à sua rápida inserção na vida ativa;
- b) Esta formação deverá responder, de forma cabal, às reais necessidades das entidades empregadoras;
- c) O intercâmbio entre as Escolas e as Entidades de Estágio é um instrumento fundamental para ajustar o ensino à realidade e promover o desenvolvimento económico;
- d) A vivência organizacional complementar a formação obtida na Escola, possibilitando a verificação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos e uma melhor adaptação à futura atividade profissional;

É celebrado o presente protocolo de colaboração nos termos dos números seguintes:



## **Artigo 1.º**

### ***Objeto***

1. Pelo presente protocolo, a Entidade de Estágio proporciona ao AEAMS/ESMA e ao Estagiário a realização de uma Formação em Contexto de Trabalho devidamente adequada ao seu grau de formação e definida no plano de estágio relativo ao Curso Profissional de Fotografia.

## **Artigo 2.º**

### ***Duração***

1. O estágio tem a duração até 600 horas de formação, distribuídas por 2 anos letivos, com início em 02/10/2017 e termo em 30/5/2019, devendo qualquer alteração destas datas ser devidamente enquadrada pelas partes.

## **Artigo 3.º**

### ***Local e Horário***

1. A ação referida na cláusula anterior desenvolve-se na freguesia de Agualva e Mira Sintra durante o horário mais adequado ao interesse da Entidade de Estágio, nomeadamente na cobertura das iniciativas que esta entidade mostre interesse na aquisição de imagens fotográficas, sem prejuízo da atividade curricular na escola Matias Aires.

## **Artigo 4.º**

### ***Enquadramento do Estágio***

1. Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se o Estagiário vinculado ao estatuto de aluno do AEAMS/ESMA.
2. O Estagiário, no exercício da atividade de Formação em Contexto de Trabalho, estará abrangido pelo seguro escolar.



## **Artigo 5.º**

### ***Deveres do Estagiário***

Ao Estagiário cabe:

1. Realizar o estágio referido em 1, com empenho, interesse, assiduidade e pontualidade;
2. Elaborar o relatório final e os relatórios intercalares das atividades desenvolvidas sempre que solicitado pelo respetivo Diretor de Curso e conforme estabelecido no Regulamento da FCT;
3. Zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam disponibilizados pela Entidade de Estágio;
4. Respeitar e fazer-se respeitar por todos os colaboradores da Entidade de Estágio, bem como por todos os que com esta se relacionem;
5. Avisar antecipadamente a Entidade de Estágio e o AEAMS/ESMA e justificar todas as ausências que venham a ocorrer;
6. Contribuir com o seu conhecimento para o bom desempenho da Entidade de Estágio;
7. Guardar sigilo de informações e conhecimentos relacionados com a atividade da Entidade de Estágio.

## **Artigo 6.º**

### ***Coordenação e Acompanhamento do Estágio***

1. O Estagiário, no desempenho da formação em contexto de trabalho, será coordenado e acompanhado por um quadro da Entidade de Estágio, a designar por esta, que desempenhará as funções de Tutor e por um docente do AEAMS/ESMA (Orientador de Estágio).
2. Ao Professor Orientador de Estágio, supervisor do AEAMS/ESMA, caberá:
  - Elaborar, em conjunto com o Tutor e o Estagiário, o plano de estágio;
  - Acompanhar a execução do plano de estágio, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais de realização do estágio;
  - Avaliar, em conjunto com o Tutor, o desempenho do Estagiário;
  - Acompanhar o Estagiário na elaboração do(s) relatório(s) de estágio;



- Propor ao Conselho de Turma, ouvido o Tutor, a classificação do Estagiário na Formação em Contexto de Trabalho;

3. À Entidade de Estágio caberá:

- Designar o supervisor, denominado Tutor;
- Colaborar na elaboração do plano de estágio;
- Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do Estagiário;
- Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento do estágio, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do Estagiário na empresa/instituição;
- Atribuir ao Estagiário tarefas que permitam a execução do plano de estágio;
- Controlar a assiduidade do Estagiário em ficha de assiduidade própria, que deve ser assinada pelo Estagiário e entregue semanalmente ao Professor Orientador;
- Assegurar, em conjunto com o AEAMS/ESMA e o Estagiário, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento do estágio;
- Organizar o horário do Estagiário de acordo com as suas conveniências, com as atividades a realizar e sem prejuízo de eventuais atividades escolares dos Estagiários;
- Garantir a realização das reuniões necessárias entre os vários intervenientes, para a elaboração do plano de estágio, o acompanhamento e a avaliação da sua realização.

**Artigo 7.º**

***Avaliação do Estágio***

1. A avaliação do trabalho do Estagiário é feita de forma contínua e sistemática, permitindo, numa perspetiva formativa, reunir informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e possibilitando, sempre que necessário, reajustar o plano de estágio.
2. Após a realização da formação, o Estagiário elaborará um relatório final que poderá servir de base para a discussão da Prova de Aptidão Profissional e que será objeto de avaliação por um júri, do qual fará parte o Tutor principal e, na sua impossibilidade, um Tutor Adjunto, em representação da Entidade de Estágio.

3. A proposta de avaliação que o Professor Orientador apresenta ao Conselho de Turma deve ter como base a participação de todos os intervenientes (Orientador de Estágio, Tutor e Estagiário) no respetivo processo de avaliação.

**Artigo 8.º**

***Denúncia***

1. O presente protocolo caducará automaticamente sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado em 2.
2. O presente acordo poderá ser denunciado por uma das partes, caso se verifique o incumprimento de qualquer uma das suas disposições.
3. Este protocolo de estágio é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes e entra em vigor na data da sua assinatura.

Agualva, de \_\_\_\_\_ de 2017

O PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O SEGUNDO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O TERCEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_



## PLANO DE ESTÁGIO/ROTEIRO DE ATIVIDADES

Duração: Até 600 horas, a realizar de 2 /10/2017 a 30 /05/2019

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE ESTÁGIO

Denominação Social: **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**

NIPC/NIF 510 833 896

Morada Rua António Nunes Sequeira, 16

Concelho: Sintra

Código Postal 2735-521 Agualva Mira Sintra

Telef. 219 188 540

FAX 219 146 129

E-mail: [geral@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:geral@jf-agualvamirasintra.pt)

### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome Irina Raquel Santos Reis

Data de Nascimento 21-01-2000

CC nº 30316798

Morada Rua Orlando da Silva Rocha N°4 1ª Concelho Sintra

Código Postal 2735-541 Telef. 912921101 E-mail [irinasreis@gmail.com](mailto:irinasreis@gmail.com)

### IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR/ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Nome: João Vasco dos Santos Ribeiro

Telef: 96 287 21 66 E-mail [joavascosr@gmail.com](mailto:joavascosr@gmail.com)

### IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR/RESPONSÁVEL DA ENTIDADE DE ESTÁGIO

Nome **Sara Almeida**

Telef. 219 188 540 E-mail: [geral@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:geral@jf-agualvamirasintra.pt)

Profissão: Técnica Superior

**PLANO DE ESTÁGIO/ ROTEIRO DE ATIVIDADES**

<b>ÁREA DE FORMAÇÃO<sup>1</sup> (considerar o curso respetivo e apagar os restantes)</b>	<b>CURSO PROFISSIONAL</b>
Fotografia (213)	TFOTO

**CURSO PROFISSIONAL DE: FOTOGRAFIA**

Duração do Estágio: Até 600 horas

Período de estágio: de 02 /10/2017 a 30 /05/2019

Horário diário: De acordo com as fotorreportagens a realizar

**PREVISÃO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PELA ESCOLA**

Periodicidade das visitas de acompanhamento pelo professor orientador de estágio cinco a sete vezes/mês. Na AEAMS/ESMA 4 Na Empresa/Instituição 2 a 3

**OBJETIVOS GERAIS**

Os alunos/formandos deverão:

- Aplicar a contextos reais de trabalho os conhecimentos adquiridos nas várias disciplinas que compõem o curso;
- Tomar consciência das dinâmicas inerentes ao mundo do trabalho;
- Observar, reconhecer e executar as regras de higiene e segurança no trabalho;
- Desenvolver hábitos saudáveis no domínio da sociabilização, solidariedade, respeito pelos outros e por si próprio.

<sup>1</sup> Declaração de Retificação n.º 5-A/2013, de 25 de janeiro (Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e Segurança Social).



**ROTEIRO / PROGRAMA DE ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ESTÁGIO  
(POR ANO CIVIL):**

(A preencher pelo(s) Tutor(es) em colaboração com o Orientador de Estágio)

	<b>Atividades (*)</b>	<b>Datas</b>	<b>Observações/Avaliação</b>	<b>Tutor responsável</b>
1	Feira de Maio (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Maio		
2	Festas da freguesia (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Junho		
3	Férias em movimento e programa sénior (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Junho		
4	Atividades pontuais (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)			
5	Projeto freguesia (cinco dias a fotografar e três a editar)	A definir		
6				

\* N<sup>o</sup> de dias por ano: 14, 28 e 43, referentes a 2015-16, 16-17 e 17-18.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

<b>O aluno-formando</b>	<b>O professor orientador de estágio</b>	<b>O Tutor</b>





**ESTÁGIO**

**Ficha de AVALIAÇÃO**

(a preencher pelo Tutor da Entidade de Estágio e pelo Professor Orientador de Estágio)

Nome do aluno: Irina Raquel Santos Reis

**AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO**

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÕES*
Integração na Entidade de Estágio	
Aplicação de conhecimentos	
Aprendizagem de novos conhecimentos	
Interesse pelas tarefas que realiza	
Eficiência na execução do trabalho	
Qualidade do trabalho realizado	
Sentido de responsabilidade	
Autonomia no exercício das suas funções	
Facilidade de adaptação a novas tarefas	
Relacionamento com a chefia	
Relacionamento com os colegas	
Relacionamento com os utentes	
Assiduidade e pontualidade	
Capacidade de iniciativa	
Organização do trabalho	
Aplicação de normas de higiene, saúde e segurança no trabalho	
<b>Classificação Final</b> (Média das classificações, arredondada às unidades) *	

\* **Escala: 0-6 (Muito Insuficiente); 7-9 (Insuficiente); 10-13 (Suficiente); 14-17 (Bom); 18-20 (Muito Bom).**



**OBSERVAÇÕES (AVALIAÇÃO GLOBAL)**

--

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

<b>O aluno-formando</b>	<b>O professor orientador de estágio</b>	<b>O Tutor</b>



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE  
A ENTIDADE DE ESTÁGIO, A ESCOLA E O FORMANDO**

Entre:

**O Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra (AEAMS) / Escola Secundária Matias Aires (ESMA)**, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 2735 – 244 Agualva, pessoa coletiva n.º 600079228, representada por José Luís Rodrigues Henriques, Diretor do Agrupamento, como primeiro outorgante, adiante designado por **AEAMS /ESMA**; e a Instituição Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, sita Rua António Nunes Sequeira 16, 2735-521, Pessoa Coletiva N.º. 510 833 896, neste ato representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, adiante designada por **Entidade de Estágio**; e o/a Formando Fausto Francisco Ribeiro, aluno do Curso Profissional de Fotografia, portador Passaporte N1486498, residente em Rua da Abelheira n.º30 2º Esq, Código de postal: 2735-012, como terceiro outorgante, adiante designado por **Estagiário**.

Considerando que:

- a) O ensino profissional tem como objetivo a formação científica, técnica e prática dos alunos, com vista à sua rápida inserção na vida ativa;
- b) Esta formação deverá responder, de forma cabal, às reais necessidades das entidades empregadoras;
- c) O intercâmbio entre as Escolas e as Entidades de Estágio é um instrumento fundamental para ajustar o ensino à realidade e promover o desenvolvimento económico;
- d) A vivência organizacional complementar a formação obtida na Escola, possibilitando a verificação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos e uma melhor adaptação à futura atividade profissional;

É celebrado o presente protocolo de colaboração nos termos dos números seguintes:

## **Artigo 1.º**

### ***Objeto***

1. Pelo presente protocolo, a Entidade de Estágio proporciona ao AEAMS/ESMA e ao Estagiário a realização de uma Formação em Contexto de Trabalho devidamente adequada ao seu grau de formação e definida no plano de estágio relativo ao Curso Profissional de Fotografia.

## **Artigo 2.º**

### ***Duração***

1. O estágio tem a duração até 600 horas de formação, distribuídas por 2 anos letivos, com início em 02/10/2017 e termo em 30/5/2019, devendo qualquer alteração destas datas ser devidamente enquadrada pelas partes.

## **Artigo 3.º**

### ***Local e Horário***

1. A ação referida na cláusula anterior desenvolve-se na freguesia de Agualva e Mira Sintra durante o horário mais adequado ao interesse da Entidade de Estágio, nomeadamente na cobertura das iniciativas que esta entidade mostre interesse na aquisição de imagens fotográficas, sem prejuízo da atividade curricular na escola Matias Aires.

## **Artigo 4.º**

### ***Enquadramento do Estágio***

1. Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se o Estagiário vinculado ao estatuto de aluno do AEAMS/ESMA.
2. O Estagiário, no exercício da atividade de Formação em Contexto de Trabalho, estará abrangido pelo seguro escolar.

## **Artigo 5.º**

### ***Deveres do Estagiário***

Ao Estagiário cabe:

1. Realizar o estágio referido em 1, com empenho, interesse, assiduidade e pontualidade;
2. Elaborar o relatório final e os relatórios intercalares das atividades desenvolvidas sempre que solicitado pelo respetivo Diretor de Curso e conforme estabelecido no Regulamento da FCT;
3. Zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam disponibilizados pela Entidade de Estágio;
4. Respeitar e fazer-se respeitar por todos os colaboradores da Entidade de Estágio, bem como por todos os que com esta se relacionem;
5. Avisar antecipadamente a Entidade de Estágio e o AEAMS/ESMA e justificar todas as ausências que venham a ocorrer;
6. Contribuir com o seu conhecimento para o bom desempenho da Entidade de Estágio;
7. Guardar sigilo de informações e conhecimentos relacionados com a atividade da Entidade de Estágio.

## **Artigo 6.º**

### ***Coordenação e Acompanhamento do Estágio***

1. O Estagiário, no desempenho da formação em contexto de trabalho, será coordenado e acompanhado por um quadro da Entidade de Estágio, a designar por esta, que desempenhará as funções de Tutor e por um docente do AEAMS/ESMA (Orientador de Estágio).
2. Ao Professor Orientador de Estágio, supervisor do AEAMS/ESMA, caberá:
  - Elaborar, em conjunto com o Tutor e o Estagiário, o plano de estágio;
  - Acompanhar a execução do plano de estágio, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais de realização do estágio;
  - Avaliar, em conjunto com o Tutor, o desempenho do Estagiário;
  - Acompanhar o Estagiário na elaboração do(s) relatório(s) de estágio;



- Propor ao Conselho de Turma, ouvido o Tutor, a classificação do Estagiário na Formação em Contexto de Trabalho;

**3. À Entidade de Estágio caberá:**

- Designar o supervisor, denominado Tutor;
- Colaborar na elaboração do plano de estágio;
- Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do Estagiário;
- Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento do estágio, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do Estagiário na empresa/instituição;
- Atribuir ao Estagiário tarefas que permitam a execução do plano de estágio;
- Controlar a assiduidade do Estagiário em ficha de assiduidade própria, que deve ser assinada pelo Estagiário e entregue semanalmente ao Professor Orientador;
- Assegurar, em conjunto com o AEAMS/ESMA e o Estagiário, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento do estágio;
- Organizar o horário do Estagiário de acordo com as suas conveniências, com as atividades a realizar e sem prejuízo de eventuais atividades escolares dos Estagiários;
- Garantir a realização das reuniões necessárias entre os vários intervenientes, para a elaboração do plano de estágio, o acompanhamento e a avaliação da sua realização.

**Artigo 7.º**

***Avaliação do Estágio***

1. A avaliação do trabalho do Estagiário é feita de forma contínua e sistemática, permitindo, numa perspetiva formativa, reunir informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e possibilitando, sempre que necessário, reajustar o plano de estágio.
2. Após a realização da formação, o Estagiário elaborará um relatório final que poderá servir de base para a discussão da Prova de Aptidão Profissional e que será objeto de avaliação por um júri, do qual fará parte o Tutor principal e, na sua impossibilidade, um Tutor Adjunto, em representação da Entidade de Estágio.



3. A proposta de avaliação que o Professor Orientador apresenta ao Conselho de Turma deve ter como base a participação de todos os intervenientes (Orientador de Estágio, Tutor e Estagiário) no respetivo processo de avaliação.

**Artigo 8.º**

***Denúncia***

1. O presente protocolo caducará automaticamente sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado em 2.
2. O presente acordo poderá ser denunciado por uma das partes, caso se verifique o incumprimento de qualquer uma das suas disposições.
3. Este protocolo de estágio é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes e entra em vigor na data da sua assinatura.

Agualva, de \_\_\_\_\_ de 2017

O PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O SEGUNDO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O TERCEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_



## PLANO DE ESTÁGIO/ROTEIRO DE ATIVIDADES

Duração: Até 600 horas, a realizar de 2 /10/2017 a 30 /05/2019

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE ESTÁGIO

Denominação Social: **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**

NIPC/NIF 510 833 896

Morada Rua António Nunes Sequeira, 16

Concelho: Sintra

Código Postal 2735-521 Agualva Mira Sintra

Telef. 219 188 540

FAX 219 146 129

E-mail: [geral@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:geral@jf-agualvamirasintra.pt)

### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome Fausto Francisco Ribeiro

Data de Nascimento 12 de agosto 1997

N1486498(Passaporte)

Rua da Abelheira nº30 2º Esq Concelho Sintra

Código Postal 2735-012 Telef. 962793505

[djfaustos90@gmail.com](mailto:djfaustos90@gmail.com)

### IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR/ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Nome: João Vasco dos Santos Ribeiro

Telef: 96 287 21 66 E-mail [joaovascosr@gmail.com](mailto:joaovascosr@gmail.com)

### IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR/RESPONSÁVEL DA ENTIDADE DE ESTÁGIO

Nome **Sara Almeida**

Telef. 219 188 540 E-mail: [geral@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:geral@jf-agualvamirasintra.pt)

Profissão: Técnica Superior



## PLANO DE ESTÁGIO/ ROTEIRO DE ATIVIDADES

<b>ÁREA DE FORMAÇÃO<sup>1</sup> (considerar o curso respetivo e apagar os restantes)</b>	<b>CURSO PROFISSIONAL</b>
Fotografia (213)	TFOTO

### CURSO PROFISSIONAL DE: FOTOGRAFIA

Duração do Estágio: Até 600 horas

Período de estágio: de 02 /10/2017 a 30 /05/2019

Horário diário: De acordo com as fotorreportagens a realizar

### PREVISÃO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PELA ESCOLA

Periodicidade das visitas de acompanhamento pelo professor orientador de estágio cinco a sete vezes/mês. Na AEAMS/ESMA 4 Na Empresa/Instituição 2 a 3

### OBJETIVOS GERAIS

Os alunos/formandos deverão:

- Aplicar a contextos reais de trabalho os conhecimentos adquiridos nas várias disciplinas que compõem o curso;
- Tomar consciência das dinâmicas inerentes ao mundo do trabalho;
- Observar, reconhecer e executar as regras de higiene e segurança no trabalho;
- Desenvolver hábitos saudáveis no domínio da sociabilização, solidariedade, respeito pelos outros e por si próprio.

<sup>1</sup> Declaração de Retificação n.º 5-A/2013, de 25 de janeiro (Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e Segurança Social).



**ROTEIRO / PROGRAMA DE ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ESTÁGIO  
(POR ANO CIVIL):**

(A preencher pelo(s) Tutor(es) em colaboração com o Orientador de Estágio)

	<b>Atividades (*)</b>	<b>Datas</b>	<b>Observações/Avaliação</b>	<b>Tutor responsável</b>
<b>1</b>	Feira de Maio (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Maio		
<b>2</b>	Festas da freguesia (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Junho		
<b>3</b>	Férias em movimento e programa sénior (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Junho		
<b>4</b>	Atividades pontuais (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)			
<b>5</b>	Projeto freguesia (cinco dias a fotografar e três a editar)	A definir		
<b>6</b>				

\* Nº de dias por ano: 14, 28 e 43, referentes a 2015-16, 16-17 e 17-18.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

<b>O aluno-formando</b>	<b>O professor orientador de estágio</b>	<b>O Tutor</b>





**ESTÁGIO**

**Ficha de AVALIAÇÃO**

(a preencher pelo Tutor da Entidade de Estágio e pelo Professor Orientador de Estágio)

Nome do aluno: Fausto Francisco Ribeiro

**AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO**

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÕES*
Integração na Entidade de Estágio	
Aplicação de conhecimentos	
Aprendizagem de novos conhecimentos	
Interesse pelas tarefas que realiza	
Eficiência na execução do trabalho	
Qualidade do trabalho realizado	
Sentido de responsabilidade	
Autonomia no exercício das suas funções	
Facilidade de adaptação a novas tarefas	
Relacionamento com a chefia	
Relacionamento com os colegas	
Relacionamento com os utentes	
Assiduidade e pontualidade	
Capacidade de iniciativa	
Organização do trabalho	
Aplicação de normas de higiene, saúde e segurança no trabalho	
<b>Classificação Final</b> (Média das classificações, arredondada às unidades) *	

\* **Escala: 0-6 (Muito Insuficiente); 7-9 (Insuficiente); 10-13 (Suficiente); 14-17 (Bom); 18-20 (Muito Bom).**

**OBSERVAÇÕES (AVALIAÇÃO GLOBAL)**

--

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

<b>O aluno-formando</b>	<b>O professor orientador de estágio</b>	<b>O Tutor</b>

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE  
A ENTIDADE DE ESTÁGIO, A ESCOLA E O FORMANDO**

Entre:

**O Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra (AEAMS) / Escola Secundária Matias Aires (ESMA)**, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 2735 – 244 Agualva, pessoa coletiva n.º 600079228, representada por José Luís Rodrigues Henriques, Diretor do Agrupamento, como primeiro outorgante, adiante designado por **AEAMS /ESMA**; e a Instituição Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, sita Rua António Nunes Sequeira 16, 2735-521, Pessoa Coletiva N.º 510 833 896, neste ato representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, adiante designada por **Entidade de Estágio**; e a Formando Christianne Carregueira Obalhe, aluno do Curso Profissional de Fotografia, portador do bilhete de identidade n.º 307316530ZY0, residente em Impasse cidade Dublin n.º1 2.º Dto, Código de postal: 2735-453, como terceiro outorgante, adiante designado por **Estagiário**.

Considerando que:

- a) O ensino profissional tem como objetivo a formação científica, técnica e prática dos alunos, com vista à sua rápida inserção na vida ativa;
- b) Esta formação deverá responder, de forma cabal, às reais necessidades das entidades empregadoras;
- c) O intercâmbio entre as Escolas e as Entidades de Estágio é um instrumento fundamental para ajustar o ensino à realidade e promover o desenvolvimento económico;
- d) A vivência organizacional complementar a formação obtida na Escola, possibilitando a verificação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos e uma melhor adaptação à futura atividade profissional;

É celebrado o presente protocolo de colaboração nos termos dos números seguintes:

## **Artigo 1.º**

### ***Objeto***

1. Pelo presente protocolo, a Entidade de Estágio proporciona ao AEAMS/ESMA e ao Estagiário a realização de uma Formação em Contexto de Trabalho devidamente adequada ao seu grau de formação e definida no plano de estágio relativo ao Curso Profissional de Fotografia.

## **Artigo 2.º**

### ***Duração***

1. O estágio tem a duração até 600 horas de formação, distribuídas por 2 anos letivos, com início em 02/10/2017 e termo em 30/5/2019, devendo qualquer alteração destas datas ser devidamente enquadrada pelas partes.

## **Artigo 3.º**

### ***Local e Horário***

1. A ação referida na cláusula anterior desenvolve-se na freguesia de Agualva e Mira Sintra durante o horário mais adequado ao interesse da Entidade de Estágio, nomeadamente na cobertura das iniciativas que esta entidade mostre interesse na aquisição de imagens fotográficas, sem prejuízo da atividade curricular na escola Matias Aires.

## **Artigo 4.º**

### ***Enquadramento do Estágio***

1. Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se o Estagiário vinculado ao estatuto de aluno do AEAMS/ESMA.
2. O Estagiário, no exercício da atividade de Formação em Contexto de Trabalho, estará abrangido pelo seguro escolar.



## **Artigo 5.º**

### ***Deveres do Estagiário***

Ao Estagiário cabe:

1. Realizar o estágio referido em 1, com empenho, interesse, assiduidade e pontualidade;
2. Elaborar o relatório final e os relatórios intercalares das atividades desenvolvidas sempre que solicitado pelo respetivo Diretor de Curso e conforme estabelecido no Regulamento da FCT;
3. Zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam disponibilizados pela Entidade de Estágio;
4. Respeitar e fazer-se respeitar por todos os colaboradores da Entidade de Estágio, bem como por todos os que com esta se relacionem;
5. Avisar antecipadamente a Entidade de Estágio e o AEAMS/ESMA e justificar todas as ausências que venham a ocorrer;
6. Contribuir com o seu conhecimento para o bom desempenho da Entidade de Estágio;
7. Guardar sigilo de informações e conhecimentos relacionados com a atividade da Entidade de Estágio.

## **Artigo 6.º**

### ***Coordenação e Acompanhamento do Estágio***

1. O Estagiário, no desempenho da formação em contexto de trabalho, será coordenado e acompanhado por um quadro da Entidade de Estágio, a designar por esta, que desempenhará as funções de Tutor e por um docente do AEAMS/ESMA (Orientador de Estágio).
2. Ao Professor Orientador de Estágio, supervisor do AEAMS/ESMA, caberá:
  - Elaborar, em conjunto com o Tutor e o Estagiário, o plano de estágio;
  - Acompanhar a execução do plano de estágio, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais de realização do estágio;
  - Avaliar, em conjunto com o Tutor, o desempenho do Estagiário;
  - Acompanhar o Estagiário na elaboração do(s) relatório(s) de estágio;



- Propor ao Conselho de Turma, ouvido o Tutor, a classificação do Estagiário na Formação em Contexto de Trabalho;

3. À Entidade de Estágio caberá:

- Designar o supervisor, denominado Tutor;
- Colaborar na elaboração do plano de estágio;
- Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do Estagiário;
- Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento do estágio, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do Estagiário na empresa/instituição;
- Atribuir ao Estagiário tarefas que permitam a execução do plano de estágio;
- Controlar a assiduidade do Estagiário em ficha de assiduidade própria, que deve ser assinada pelo Estagiário e entregue semanalmente ao Professor Orientador;
- Assegurar, em conjunto com o AEAMS/ESMA e o Estagiário, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento do estágio;
- Organizar o horário do Estagiário de acordo com as suas conveniências, com as atividades a realizar e sem prejuízo de eventuais atividades escolares dos Estagiários;
- Garantir a realização das reuniões necessárias entre os vários intervenientes, para a elaboração do plano de estágio, o acompanhamento e a avaliação da sua realização.

**Artigo 7.º**

***Avaliação do Estágio***

1. A avaliação do trabalho do Estagiário é feita de forma contínua e sistemática, permitindo, numa perspetiva formativa, reunir informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e possibilitando, sempre que necessário, reajustar o plano de estágio.
2. Após a realização da formação, o Estagiário elaborará um relatório final que poderá servir de base para a discussão da Prova de Aptidão Profissional e que será objeto de avaliação por um júri, do qual fará parte o Tutor principal e, na sua impossibilidade, um Tutor Adjunto, em representação da Entidade de Estágio.



3. A proposta de avaliação que o Professor Orientador apresenta ao Conselho de Turma deve ter como base a participação de todos os intervenientes (Orientador de Estágio, Tutor e Estagiário) no respetivo processo de avaliação.

**Artigo 8.º**

***Denúncia***

1. O presente protocolo caducará automaticamente sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado em 2.
2. O presente acordo poderá ser denunciado por uma das partes, caso se verifique o incumprimento de qualquer uma das suas disposições.
3. Este protocolo de estágio é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes e entra em vigor na data da sua assinatura.

Agualva, de \_\_\_\_\_ de 2017

O PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O SEGUNDO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O TERCEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

**PLANO DE ESTÁGIO/ROTEIRO DE ATIVIDADES**

Duração: Até 600 horas, a realizar de 2 /10/2017 a 30 /05/2019

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE ESTÁGIO**

Denominação Social: **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**

NIPC/NIF 510 833 896

Morada Rua António Nunes Sequeira, 16

Concelho: Sintra

Código Postal 2735-521 Agualva Mira Sintra

Telef. 219 188 540

FAX 219 146 129

E-mail: [geral@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:geral@jf-agualvamirasintra.pt)

**IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome Christianne Carregueira Obalhe

Data de Nascimento 04-09-2001

CC nº 307316530ZY0

Morada Impasse cidade Dublin nº1 - 2ºDto - 2735-453

E-mail [christianneCarregueira2@gmail.com](mailto:christianneCarregueira2@gmail.com)

**IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR/ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

Nome: João Vasco dos Santos Ribeiro

Telef: 96 287 21 66 E-mail [joaovascosr@gmail.com](mailto:joaovascosr@gmail.com)

**IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR/RESPONSÁVEL DA ENTIDADE DE ESTÁGIO**

Nome **Sara Almeida**

Telef. 219 188 540 E-mail: [geral@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:geral@jf-agualvamirasintra.pt)

Profissão: Técnica Superior

**PLANO DE ESTÁGIO/ ROTEIRO DE ATIVIDADES**

<b>ÁREA DE FORMAÇÃO<sup>1</sup> (considerar o curso respetivo e apagar os restantes)</b>	<b>CURSO PROFISSIONAL</b>
Fotografia (213)	TFOTO

**CURSO PROFISSIONAL DE: FOTOGRAFIA**

Duração do Estágio: Até 600 horas

Período de estágio: de 02 /10/2017 a 30 /05/2019

Horário diário: De acordo com as fotorreportagens a realizar

**PREVISÃO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PELA ESCOLA**

Periodicidade das visitas de acompanhamento pelo professor orientador de estágio cinco a sete vezes/mês. Na AEAMS/ESMA 4 Na Empresa/Instituição 2 a 3

**OBJETIVOS GERAIS**

Os alunos/formandos deverão:

- Aplicar a contextos reais de trabalho os conhecimentos adquiridos nas várias disciplinas que compõem o curso;
- Tomar consciência das dinâmicas inerentes ao mundo do trabalho;
- Observar, reconhecer e executar as regras de higiene e segurança no trabalho;
- Desenvolver hábitos saudáveis no domínio da sociabilização, solidariedade, respeito pelos outros e por si próprio.

<sup>1</sup> Declaração de Retificação n.º 5-A/2013, de 25 de janeiro (Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e Segurança Social).

**ROTEIRO / PROGRAMA DE ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ESTÁGIO  
(POR ANO CIVIL):**

(A preencher pelo(s) Tutor(es) em colaboração com o Orientador de Estágio)

	<b>Atividades (*)</b>	<b>Datas</b>	<b>Observações/Avaliação</b>	<b>Tutor responsável</b>
1	Feira de Maio (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Maio		
2	Festas da freguesia (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Junho		
3	Férias em movimento e programa sénior (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)	Junho		
4	Atividades pontuais (sete dias a fotografar e três dias para edição de imagem)			
5	Projeto freguesia (cinco dias a fotografar e três a editar)	A definir		
6				

\* Nº de dias por ano: 14, 28 e 43, referentes a 2015-16, 16-17 e 17-18.

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

<b>O aluno-formando</b>	<b>O professor orientador de estágio</b>	<b>O Tutor</b>



**ESTÁGIO**

**Ficha de AVALIAÇÃO**

(a preencher pelo Tutor da Entidade de Estágio e pelo Professor Orientador de Estágio)

Nome do aluno: Christianne Carregueira Obalhe

Enc. Educ: Vera Alexandra Farinha Carregueira

**AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO**

<b>PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÕES*</b>
Integração na Entidade de Estágio	
Aplicação de conhecimentos	
Aprendizagem de novos conhecimentos	
Interesse pelas tarefas que realiza	
Eficiência na execução do trabalho	
Qualidade do trabalho realizado	
Sentido de responsabilidade	
Autonomia no exercício das suas funções	
Facilidade de adaptação a novas tarefas	
Relacionamento com a chefia	
Relacionamento com os colegas	
Relacionamento com os utentes	
Assiduidade e pontualidade	
Capacidade de iniciativa	
Organização do trabalho	
Aplicação de normas de higiene, saúde e segurança no trabalho	
<b>Classificação Final</b> (Média das classificações, arredondada às unidades) *	

\* **Escala: 0-6 (Muito Insuficiente); 7-9 (Insuficiente); 10-13 (Suficiente); 14-17 (Bom); 18-20 (Muito Bom).**



**OBSERVAÇÕES (AVALIAÇÃO GLOBAL)**

--

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

<b>O aluno-formando</b>	<b>O professor orientador de estágio</b>	<b>O Tutor</b>